

TERMO DE REFERENCIA N° 010/2022

F.M.S. Aliança - TO
Fls. n° 26 f

F.M.S. ALIANÇA-TO
Fls n° 27 f

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem com laudos.

I.I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtyd (anual)
01	• Procedimento (endoscopia) + biopsia	120
02	• Ressonância magnética	60
03	• Tomografia computadorizada	60
04	• Raio-X	120
05	• Teste ergométrico	100

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Os serviços a serem ofertados obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos na prestação de serviços de assistência à saúde.

Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a Secretaria municipal de saúde entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames de diagnóstico por imagem de alta complexidade, a a população que não possua acesso a esta importante e resolutiva modalidade diagnóstica.

Desse modo o objetivo da presente contratação é a de empresa especializada em exames de imagens, permitindo a reduzir a espera para realização de exames e resultados, de forma a melhor atender dar maior conforto e reduzir o agravamento da saúde do cidadão.

Como vantagens, pode-se garantir o acesso da população a exames de alta complexidade e maior agilidade na marcação, execução e entrega dos exames, promovendo economia nos processos de trabalho. Relaciona-se como benefícios adicionais a integralidade do funcionamento do serviço, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos, reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a empresa CONTRATADA ficará responsável pela realização dos exames e forma a garantir o acesso do cidadão a exames de qualidade e em tempo hábil.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem com laudos, para realizar os exames na sua sede, conforme pedido médico, em horário comercial, em ambiente adequado, com a utilização de equipamentos de exames de ultima geração, e dentro das normas que regulam a matéria.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prestar o serviço com equipe de profissionais especializados, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, exceto feriados nacionais ou estaduais;

Prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados em diagnóstico por imagem, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames e seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações demandadas pelos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem qualquer exceção;

Realizar exames em conformidade com o protocolo de regulação da SMS ou outro que venha substituí-lo;

F.M.S. Aliança - TO
Fls. n° 287

Fornecer todos os exames impressos

Obedecer à padronização estabelecida pela SMS para o layout das instalações de recepção, registro, abrigo e espera dos pacientes bem como todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SMS;

F.M.S. ALIANÇA-TO
Fls n° 290

Entregar a cópia dos laudos para preenchimento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) ou BPA para cobrança junto ao SUS;

Responsabilizar-se pela entrega dos pedidos médicos juntamente com os laudos para posterior cobrança SUS pela SMS;

Disponibilizar diretamente a SMS a documentação de todos os exames realizados na forma de CD ou mídia equivalente impressos, em cd ou mídia equivalente.

Disponibilizar o laudo dos exames realizados, no prazo máximo de 05 (dez) dias úteis após sua realização. Os exames realizados serão entregues à Secretaria de Saúde do Município de origem do paciente, que proverá a posterior distribuição ao mesmo. A CONTRATADA entregará ainda a Secretaria de Saúde do município de origem, documento relacionando todos os pacientes e respectivos exames. Caso os exames não sejam disponibilizados no prazo previsto, a CONTRATADA poderá ser notificada conforme previsão legal;

Submeter os resultados de todos os exames à revisão de laudo por médico com Título de Especialista, antes de sua liberação;

Transmitir as imagens em formato DICOM 3.0, caso a CONTRATADA utilize tecnologia de transmissão remota dos exames, seja por banda larga ou satélite;

Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato,

motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;

Comprometer-se a preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela SMS, junto ao SUS.

O critério de medição de serviço é o número de exames devidamente laudados e entregues ao município de origem do paciente, comprovados através de relatório que conste o nome dos pacientes, os exames realizados, o município de origem, a data de realização do exame e o número do documento de identificação (cartão SUS, CPF, Identidade, etc.);

A realização de exames não poderá exceder à meta mensal contratada deverá ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE, sob pena da produção excedente não ser remunerada;

DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à prestação mensal do serviço

A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria de Municipal de Saúde, precisamente, à Coordenação do serviço, e sujeitar-se às orientações dos fiscais do Contrato;

Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, irregularidades ocorridas que peçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme a lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras;

É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas

Obedecer a todas as rotinas estabelecidas pela SMS desde a solicitação dos exames, emissão dos laudos e a entrega final dos resultados;

Controlar o lixo hospitalar gerado durante a prestação dos serviços, conforme legislação em vigor e se responsabilizar pelo descarte do lixo produzido durante o evento;

DA CONTRATANTE

Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

Comunicar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá comprovar capacidade técnica na área de execução do fornecimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 67 da Lei nº 14.133, 1 de abril de 2021 com a apresentação dos seguintes documentos:

Inscrição junto ao órgão de fiscalização responsável (vigilância sanitária)

Apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do CONTRATO ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução;

Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar o mínimo de capacidade da empresa interessada, para cumprimento das obrigações contratuais estritamente relacionados com o objeto deste Termo de Referência, sem comprometer a competitividade do certame;

O(s) atestado(s) deve(m) conter elementos suficientes para a comprovação da prestação dos serviços semelhantes pela proponente, bem como conter o nome

(razão social), CNPJ e endereço do emissor e da CONTRATADA, caracterização do fornecimento dos itens, local do fornecimento, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato, com o qual a SMS possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;

Para efeitos de análise da empresa vencedora, a proponente deverá apresentar documentos que atestem sua qualificação econômico-financeira, como também, jurídica-fiscal, nos termos da legislação que rege o processo licitatório;

Licença de Funcionamento ou protocolo, expedida(o) pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal(local) da sede do licitante ou do local onde ocorre a prestação dos serviços;

A Licença deverá estar dentro do prazo de validade; nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias do exercício.

Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina – CRM, bem como registro do responsável técnico da empresa no CRM;

O objeto social da empresa deverá ser compatível com o escopo dos serviços licitados.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, se em desacordo com o Termo de Referência; Quaisquer exigências da Comissão de Fiscalização, inerentes ao Objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 10 (DEZ) dias úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto mensalmente, acompanhada do atesto da nota fiscal do Fiscal do Contrato, conforme o disposto na lei 14.133, 1º de abril de 2021;

As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE. Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início.

VIII – FORMA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Serão critérios estabelecidos conforme o Art.23. § 1º da lei 14.133/2021.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a media total de R\$ 186.600,00 (cento e oitenta seis mil e seiscentos reais)

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de

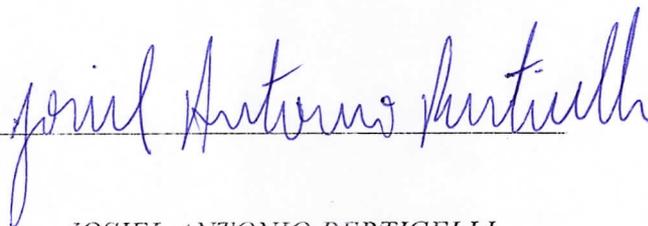
Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

Dotação Orçamentária: 04.0315.10.302.0010.2115.339039 ELEMENTO 339039000000000000 -, FONTE: 0040.00.000 - ASPS,0401.00.000 - SUS - BLOCO CUSTEIO - FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA:192.

APROVAÇÃO:

Aliança do Tocantins, 15 de março de 2022.



JOSIEL ANTONIO BERTICELLI

SECRETARIO DA SAÚDE

Ordenador de despesas